

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CONCHAL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023 NO CAPÍTULO XI - DA PROVA DE TÍTULOS NO ÍTEM 11.4.1.** de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

ONDE SE LÊ:

CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

11.4.1 A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo **10,0 (dez) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

LEIA-SE:

CAPÍTULO X – Da Prova de Títulos

11.4.1 A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção - IUDS de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo **11,0 (onze) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://www.portal.recrutamentoiuds.org.br> , <http://www.conchal.sp.gov.br/source/index.jsp>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CONCHAL, 25 de Outubro de 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito do Município de CONCHAL

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA